



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 248 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.019

DECRETO N.º 248 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1 º – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | |
|----------|-----------------------|----------------------------------|---------------|
| 02 28 01 | COORDENADORIA SOCIAL | | |
| 273 | 08.243.0119.2037.0000 | MANUT.ATIV.CRIANÇA E ADOLESCENTE | R\$ 35.000,00 |
| | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

ARTIGO 2 º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | |
|----------|-----------------------|---|---------------------|
| 02 47 01 | ABASTECIMENTO DE ÁGUA | | |
| 339 | 17.512.0135.1041.0000 | EXTENSÃO DA REDE DE ESGOTOS | R\$ -35.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 0 02 81 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 100 003 | Convênio Estadual | |

ARTIGO 3 º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 248 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.019

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo